

Decreto N° 130 - de 08 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0004.2.0302-1.550.000 - 3.3.90.39.00 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	- - - - -	R\$	30.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	30.500,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	30.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	30.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	30.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - -	R\$	30.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	30.500,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	30.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	30.500,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	30.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 08 de Maio de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53